



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.261/2007

“Atualiza a Tabela de Vencimento de 40 horas, criada pela Lei Municipal nº 1.974/2005 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a Tabela de Vencimento dos Garis, constante do Anexo I – Tabela do Quadro de Carreira dos Garis – 40 Horas, da Lei Municipal nº 1.974, em 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) sobre o salário base dos referidos servidores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal